

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material gráfico (talonário de multas) para atender às necessidades do Comando de Policiamento Rodoviário (CPR).

### 1. INTRODUÇÃO:

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de material gráfico (talonário de multas) para suprir as necessidades do Comando de Policiamento Rodoviário - CPR, o material em questão será utilizado pelo Comando Rodoviário quando da realização dos serviços de fiscalização de trânsito por toda malha rodoviária estadual.

### 2. OBJETO:

Aquisição de talonário de multa em papel, com vistas a suprir a demanda do Comando de Policiamento Rodoviário – CPR.

### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando que esta Agência é o Órgão Rodoviário de Trânsito no Estado de Goiás, e que por força do termo de Cooperação 001/2015 aquela Agência delega ao Comando Rodoviário as responsabilidades de executar as atividades de Fiscalização de Trânsito por toda malha rodoviária do Estado de Goiás;

Considerando que uma dessas atividades é a de confeccionar multas de trânsito aos condutores que circulam por nossas rodovias e são flagrados infringindo a norma de trânsito;

Considerando que o Comando Rodoviário hoje utiliza o sistema de Talonário Eletrônico para confeccionar as autuações, mas mesmo diante dessa eficiente ferramenta eletrônica que é utilizada, o Comando necessita de uma Reserva Técnica de Talonários confeccionados em Papel, pois caso o sistema do Talonário Eletrônico, por uma eventualidade ou outra sofra com alguma interrupção tenha os blocos de papel prontos para serem utilizados;

Considerando que no início deste ano foi editada e sancionada a Lei nº 20.417/19, lei esta que alterou o nome da então Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP) para Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), o que levou à criação de uma nova logomarca como elemento principal de identificação visual desta Agência;

Considerando que no Comando de Policiamento Rodoviário existia uma reserva técnica de talonário de multas de papel, porém com a alteração do nome da Agência o Comando Rodoviário encaminhou esses blocos à GOINFRA, visto que, não mais poderiam ser utilizados, pois consta nesses blocos a nomenclatura e logomarca anterior (Agência Goiana de Transporte e Obras - AGETOP). Sendo assim, caso esses blocos sejam utilizados as autuações estariam vulneráveis, criando um grande problema para Agência, que poderia inclusive ser responsabilizada sobre o prisma da improbidade administrativa e ainda seria obrigada a efetuar o cancelamento dessas autuações por infringir regramento legal insculpido na norma de trânsito. Vejamos o que nos diz o inciso V do Art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB:

**Art. 280** Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

**V** - identificação do **órgão ou entidade** e da autoridade ou agente atuador ou equipamento que comprovar a infração;



Diante de todas as considerações apresentadas faz-se necessário a aquisição de quantitativo mínimo de Talonário de Papel (Blocos), para que o Comando de Policiamento Rodoviário tenha reserva técnica e caso qualquer evento venha a interromper a prestação dos serviços hoje existentes, tenhamos em mãos esses blocos para não parar a execução das atividades de Fiscalização de Trânsito.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Und.	Quantidade	Descrição e Especificações do Material
1	Blc	2.400	<b>AUTO DE INFRAÇÃO – AI</b> <b>Dimensões:</b> 148mm X 210mm, em 3 vias, papel autocopiativo 53g/m <sup>2</sup> , com certificado FSC-1ª Via, intermediária e ultima via respectivamente: <b>1ª Via</b> qualidade: Autocopiativo, cor: branca, gramatura 53g/m <sup>2</sup> , cor impressão: <b>AZUL</b> ; <b>2ª via</b> qualidade: Autocopiativo, cor: branca, gramatura 53g/m <sup>2</sup> , cor impressão: <b>VERMELHA</b> ; <b>3ª Via</b> cor: branca, gramatura 53g/m <sup>2</sup> , cor impressão: <b>PRETA</b> ; Logotipos: coloridos (4 cores/policromia). Bloco: 25x1. Colagem: parte superior. Impressão: Frente/Verso. Picotado 1ª e 2ª Via, refilados e com numeração sequencial que será repassada pelo Órgão Estadual de Trânsito – DETRAN. Lembrando que, cada bloco contém 25 talões e cada talão tem três vias, sendo uma do órgão, uma via do infrator e outra do bloco. Entende-se então, que cada talão terá uma numeração sequencial e que esta numeração será replicada nas 2ª e 3ª Vias, e no verso da 1ª e 2ª via haverá impressão.

Obs.: No **ANEXO** deste Termo de Referência fizemos constar o modelo do Bloco a ser confeccionado, isto como forma de facilitar a apresentação do objeto desta aquisição aos interessados.

#### 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Menor preço.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio do gestor do contrato ou por servidor especialmente designado para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 7.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.3. Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.
- 7.4. Atestar as notas fiscais relativas ao efetivo fornecimento, pelos servidores competentes, conforme Nota de Empenho.
- 7.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega.
- 8.2. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julgar necessárias.



- 8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação.
- 8.4. Recolher aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura.
- 8.5. Os produtos devem ser entregues em recipientes adequados ao seu acondicionamento, devendo conter nessas embalagens a numeração sequencial de cada lote e a quantidade de blocos em cada recipiente.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
  - 9.2. Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à entrega do produto, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Salientando, que o pagamento só será processado em agências da Caixa Econômica Federal;
  - 9.3. O pagamento de que trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular em considerações às exigências legais para contratações públicas.
  - 9.4. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
  - 9.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.
- 8.6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

## 10. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na APM CPR/GOINFRA, seção do Comando de Policiamento Rodoviário situada na Sede da **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA)**, localizada na AV. GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, KM 493,5) - CONJUNTO CAIÇARA – CEP 74775-013 – GOIÂNIA-GO – TELEFONE (62) 3265-4057, aos cuidados de **NILTON CEZAR MOREIRA**.

## 11. SANÇÕES:

- 11.1. A aplicação de sanções obedecerá às disposições dos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 11.2.1. Advertência;
  - 11.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento contratual;
  - 11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12



**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**11.2.5.** Impedimento de licitar com o Estado de Goiás, conforme o art. 81, parágrafo único da Lei Estadual nº 17.928/2012.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**12.1.** Fica designado como gestor do contrato o Policial Militar **3º SGT PM 30.903 NILTON CEZAR MOREIRA** lotado na APM CPR/GOINFRA do Comando de Policiamento Rodoviário, que pode ser contatado no telefone (62) 3265-4057.

Goiânia, 27 de novembro de 2019

  
**NITLON CEZAR MOREIRA – 3º SGT PM**

APM CPR/GOINFRA






COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR

## AUTO DE INFRAÇÃO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Código do Órgão Autuador: **109200** DV: **6** Identificação do Auto de Infração: **A 01 1111111111**

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_  
 Espécie/Tipo: \_\_\_\_\_ Renavam: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Nome do Condutor: \_\_\_\_\_  
 Nº. da C.N.H. e/ou Permissão p/ Dirigir ou Autorização: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO

GO \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Sentido de Tráfego: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Código do Município: DV: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 / 20 h

### 5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Código da Infração \_\_\_\_\_ Desdobramento \_\_\_\_\_ Tipificação \_\_\_\_\_  
 Dispositivo legal:  
 Decreto 96.044/88  
 CTB (Lei 9.503/97)

Descrição da Infração: \_\_\_\_\_

Fiscalização de Peso:  Balança (kg)  Nota Fiscal  Proprietário  Embarcador  Transportador

Equipamento:  Radar (km/h)  Etilômetro (mg/L) Nº. do INMETRO \_\_\_\_\_

Modelo/Marca: \_\_\_\_\_ Nº Equipamento \_\_\_\_\_ Data da Aferição /20

Valor Permitido: \_\_\_\_\_ Valor Aferido: \_\_\_\_\_ Valor Considerado: \_\_\_\_\_ Excesso Verificado (PBT): \_\_\_\_\_

Medidas Administrativas Adotadas:

Recolhimento do C.R.L.V.  Recolhimento da CNH/PPD/ACC  Remoção do Veículo  
 Transbordo de Carga  Retenção do Veículo  
 Realização do Teste de Alcoolemia  Outros \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

### 6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE/AGENTE

Grad: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### 7 - ASSINATURA DO CONDUTOR

Assinatura: \_\_\_\_\_  Recusou Assinar

1º Via - CPR / 2º Via - Condutor / 3º Via - Bloco



Código	Artigo	Descrição da infração
5010-0	162-I	Dirigir veículo s/ possuir CNH ou PPD
5037-1	162-III	Dirigir veículo c/ CNH de categoria diferente para dirigir
5045-0	162-V	Dirigir veículo c/ validade da CNH ou PPD vencida a mais de 30 dias
5053-1	162-VI	Dirigir veículo s/ usar lentes corretoras de visão
5169-1	165	Dirigir sob influência de álcool
7579-0	165-A	Rec sub teste, exame clínico, perícia ou procedimento q permita certificar infl. álc/sub psic for art. 277
5185-1	167	Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
5185-2	167	Deixar o passageiro de usar o cinto de segurança
5207-0	169	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5231-1	172	Atirar do veículo objetos ou substâncias
5231-2	172	Abandonar na via objetos ou substâncias.
5274-1	175	Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa
5274-2	175	Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca
5835-0	195	Desobedecer às ordens emanadas da Autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.
5908-0	202-I	Ultrapassar pelo acostamento
5967-0	203-V	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela
6041-1	207	Executar operação de conversão a direita em local proibido pela sinalização
6041-2	207	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6068-1	209	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6076-0	210	Transpor bloqueio viário policial
6408-0	221	Portar no veículo placas de identificação em desacordo com especificação do modelo do CONTRAN
6564-0	230-II	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga.
6580-0	230-IV	Conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação.
6599-2	230-V	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado.
6602-0	230-VI	Conduzir o veículo com qualquer uma das placa sem legibilidade e visibilidade
6610-1	230-VII	Conduzir o veículo com a cor alterada
6610-2	230-VII	Conduzir o veículo com característica alterada
6637-1	230-IX	Conduzir o veículo sem equipamentos obrigatório
6637-2	230-IX	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente / inoperante
6653-1	230-XI	Conduzir o veículo com descarga livre
6653-2	230-XI	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante
6750-0	230-XXI	Conduzir o veículo de carga com falta de inscrição da tara e demais previstos no CTB
6769-1	230-XXII	Conduzir o veículo com defeito no sistema de iluminação
6769-2	230-XXII	Conduzir o veículo com defeito no sistema de sinalização
6769-3	230-XXII	Conduzir o veículo com lâmpadas queimadas
6858-0	231-VII	Transitar com o veículo com lotação excedente.
6866-1	231-VIII	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas quando não licenciado para esse fim.
6866-2	231-VIII	Transitar efetuando transporte remunerado de bens quando não licenciado para esse fim.
6912-0	232	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB
6955-0	236	Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda
7030-1	244-I	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
7030-2	244-I	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete s/ viseira/óculos de proteção
7048-1	244-II	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
7048-2	244-II	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ viseira/óculos de proteção
7218-0	248	Transpor em veículo destinado ao transporte de passageiro carga excedente em desac. c/ Art 109
7633-1	252-§ único	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633-2	252-§ único	Dirigir veículo manuseando telefone celular
7340-0	252-IV	Dirigir veículo usando calçado que não se firme nos pés/comprometa utilização dos pedais
7366-1	252-VI	Dirigir o veículo utilizando-se fones nos ouvidos conectado a aparelhagem sonora
7366-2	252-VI	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular
7617-3	253-A	Usar qualquer veículo para, deliberadamente, perturbar circulação na via sem autorização do órgão
7609-0	253-A § 1º	Organizar a conduta prevista no caput do art. 253-A
7579-0	277 § 3º, inc 166	Condutor que se recusa a se submeter a qualquer dos procedimentos previsto no art. 277 do CTB
Medidas usadas no Sistema Metrológico		
Etilômetro = mg/l                      Radar = km/h                      Balança = kg		

*Handwritten mark*



# **Código de Trânsito Brasileiro**

## **CAPÍTULO XVIII**

### **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

#### **Seção II**

Julgamento dos Autuações e Penalidades

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:

I - se considerando inconsistente ou irregular;

II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.

**(Redação dada pela Lei. nº 9.602 de 21.01.1998)**

#### **PROCEDIMENTOS:**

1. O prazo para apresentar Defesa Prévia é de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do AIT - Auto de Infração de Trânsito pelo condutor ou do recebimento da Notificação de Autuação.

#### **DOCUMENTOS:**

1. Fotocópia do Auto de Infração e/ou Notificação da Autuação;

2. Fotocópia dos seguintes documentos:

a) CNH, PPD ou Autorização;

b) Identidade;

c) Certificado do Registro e Licenciamento do Veículo CRLV;

3. Comprovante de endereço;

4. Outros documentos necessários para análise.

#### **LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO:**

01 - Comissão de Defesa Prévia - CODEP/GOINFRA, Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara - Goiânia-GO, CEP 74.775-013

02 - Vapt Vupt - Cidade Jardim - Av. Nero Macedo, nº 400 - Goiânia-GO - CEP: 74.423-250

03 - Vapt Vupt - Praça da Bíblia - Av. Anhanguera, nº 2727, Setor Leste Universitário - Goiânia-GO - CEP: 74.610-010

04 - Vapt Vupt - Central do Servidor Rua 82, s/nº Praça Cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Centro - Goiânia-GO - CEP: 74.003-010

05 - Vapt Vupt - Passeio das Águas - Av. Perimetral Norte, Shopping Passeio das Águas, Loja D 01, Piso 01, Res. Humaitá - Goiânia-GO, CEP 74445-360

06 - Vapt Vupt - Buriti Shopping - Av. Rio Verde, qd. 102/104, Buriti Shopping, Sala 341, Vila São Tomaz - Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74445-360